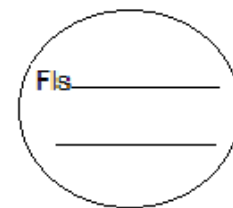




# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## Edital de Licitação

Processo Licitatório nº. 058/2019

Pregão Presencial nº. 044/2019

Registro de Preços nº 032/2019

## LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 123/2006

Emissão: 16/08/2019

Abertura: 04/09/2019 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.500-000

### I – PREÂMBULO

1.1- O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Fundo Municipal de Assistência Social, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, referente à aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia da Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital, que fica fazendo parte integrante do presente edital, em sessão pública da CPL, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, localizada à Praça São Sebastião, nº. 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36510-000. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcantara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3895/2019, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

### II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preços, para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia da Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde..

2.1.1 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1.2 - Os itens serão requisitados, de acordo com a necessidade das Secretarias, mediante requisição do Departamento de Compras.

### III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

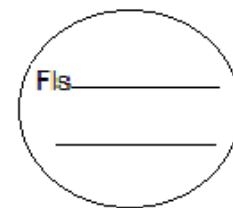
### IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital, anexos e que estejam enquadradas como ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar aa pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO  
COMISSÃO DE PREGÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.058/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019  
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO  
COMISSÃO DE PREGÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019  
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: .....

4.3 - Declarado o encerramento do credenciamento pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital, devendo atentar ao prazo constante no item 4.3.

4.5 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro, ou que não se enquadrem como ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls \_\_\_\_\_

## V - CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a pregoeira e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1. O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir **acompanhado dos documentos de constituição da empresa** ou do registro como empresário individual **e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura do mesmo.**

5.1.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.**

5.1.4. Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **anexo VII.**

**5.1.5. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo VI deste edital e Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão da licitante, tendo em vista que o presente certame é exclusivo para Micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.**

5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

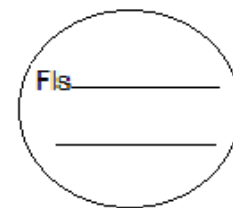
5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em cópia comum, acompanhada das originais, para que a pregoeira e equipe de apoio possam autenticá-las.

**5.5. Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.**



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1. A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o Edital (favor não alterar a configuração da planilha, apenas digitar os dados da empresa, marca e valores), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no anexo II, estando em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.5 - Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 - Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 - Que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.1.11 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

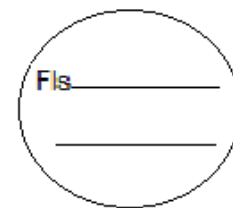
a) Quantidade de cada item;

b) Unidade de contratação de cada item;



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- c) Descrição de cada item;
- d) Marca do item;
- e) Valor unitário de cada item;
- f) Valor total de cada item;
- g) Valor total da Proposta

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

## VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será então, selecionada pela pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.

7.5.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

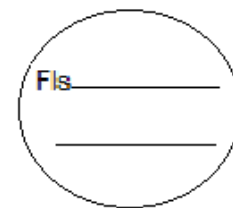
7.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela pregoeira e licitantes presentes.

## VIII – DA HABILITAÇÃO

### 8.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

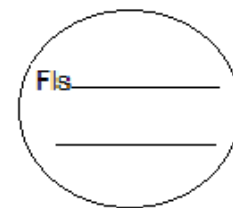
8.1.5 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

8.1.6 - No caso de Micro Empreendedor Individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.8 – Cópia do RG e CPF ou documento equivalente dos sócios da empresa;

## **8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

8.2.2 - Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

## **8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

8.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

## **8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS:**

8.4.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V)

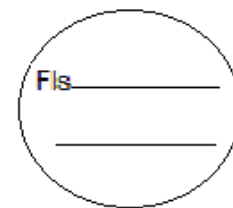
8.4.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

8.4.3 - Comprovação da Autorização de Funcionamento atualizado da empresa participante da licitação, para Armazenar, Distribuir e Expedir Produtos para Saúde (correlatos) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou Licença de Funcionamento da Empresa para armazenar, Distribuir e Expedir medicamentos (comum e especial) emitida pela Agência



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) no caso dos licitantes que apresentarem propostas para os itens de medicamentos.

8.4.4 – Certidão de Regularidade da empresa licitante e do responsável técnico, expedida pelo Conselho Regional Competente.

## **8.5 – CONSIDERAÇÃO DA HABILITAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS, EPP E MEI**

8.5.1 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.5.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.5.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5 e 8.5.1, a licitante que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.5.4. A licitante deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.5.5. Findo os prazos referidos nos itens 8.5. e 8.5.1, a licitante que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.5.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.5.7 Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação;

8.5.8 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

## **8.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.6.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

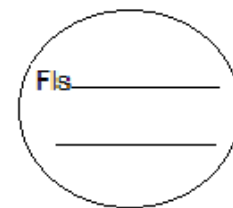
8.6.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;





# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.6.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.3.

8.6.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

8.6.6 - A pregoeira ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

## **X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

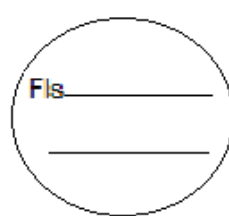
## **XI – DAS PENALIDADES**

11.1 – As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## XII – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado mensalmente e mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 - Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3- As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

## XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

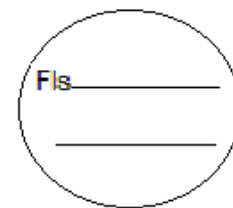
13.1.1 - O prazo de que trata este item poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.3 – No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 - Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

## **XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

**14.2 – A ADMINISTRAÇÃO OPTOU EM NÃO DISPONIBILIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ADESÃO.**

## **XV – DO RECEBIMENTO**

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

## **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes poderão ser retirados caso manifeste interesse durante a Sessão ou mediante requerimento.

16.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

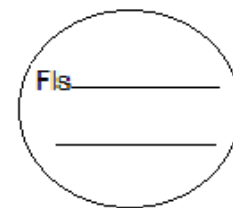
16.5.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 - Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Pregão 044/2019, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.8- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito aa pregoeira e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.9- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 16h00min).

## **XVII – ANEXOS**

18.1 – Anexo I – Termo de Referência

18.2 – Anexo II – Modelo de Proposta

18.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento

18.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

18.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

18.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

18.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

18.8- Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 16 de Agosto de 2019.

Fernanda de Alcantara Chagas  
Pregoeira

Altair de Barros Pereira Junior  
Chefe de Dep. Compras e Licitações



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. \_\_\_\_\_

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I</b>		
<b>(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2019</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>NUMERAÇÃO SEQUENCIAL</b>	
	LICITAÇÃO	058/2019
	PREGÃO	044/2019
	REGISTRO DE PREÇOS	032/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PREÇO DE REFERÊNCIA	VLR.TOTAL
1	391474	ACIDO FOSFÓRICO 37% PADRÃO DE QUALIDADE FGM	360,00	UNID.	8,03	2.890,80
2	1063	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL PADRÃO DE QUALIDADE 3M	60,00	UNIDADE	174,17	10.450,20
3	391478	AGULHA DESCARTÁVEL 30G CURTA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	60,00	CX.	44,70	2.682,00
4	391479	AGULHA DESCARTÁVEL 30G LONGA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	30,00	CX.	50,10	1.503,00
5	380389	ALGINATO, EMBALAGEM 453 GRAMAS, PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK / HIDROGUM 5	60,00	UNIDADE	58,53	3.511,80
6	391481	AMALGAMA EM CÁPSULA, CX C/ 50, PADRÃO DE QUALIDADE SDI	4,00	CX.	154,50	618,00
7	1065	ANESTESICO TOPICO SABOR TUTI FRUTI PADRÃO DE QUALIDADE DFL	15,00	UNIDADE	8,59	128,85
8	391482	ANESTÉSICO CITANEST 3% SEM VASO CONSTRITOR	30,00	UNID.	86,50	2.595,00
9	376704	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 100 (TUBETE DE VIDRO) CX C/ 50	120,00	CX.	104,60	12.552,00
10	376707	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR PADRÃO DE QUALIDADE DFL	30,00	UNIDADE	128,30	3.849,00
11	391483	APLICADOR BRUCH, CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE	90,00	CX.	16,37	1.473,30
12	391484	BABADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO C/ 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS	30,00	CX.	25,27	758,10



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls \_\_\_\_\_

13	395550	BANDEJA LISA INOX 30X20X4 CM	30,00	UNID.	69,00	2.070,00
14	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 21CM	30,00	UNIDADE	77,67	2.330,10
15	391485	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	30,00	UNID.	16,27	488,10
16	391502	BOQUEIRO EM ALUMÍNIO 60 FUROS FG, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	6,00	UNID.	70,03	420,18
17	391487	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	30,00	UNID.	6,60	198,00
18	391486	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4	30,00	UNID.	6,60	198,00
19	391488	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8	30,00	UNID.	6,60	198,00
20	376718	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28 MM	30,00	UNIDADE	48,90	1.467,00
21	376711	BROCA CIRURGICA ZECRYA 23 MM	30,00	UNIDADE	57,73	1.731,90
22	380394	BROCA DIAMANTADA 1012 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	8,60	258,00
23	376712	BROCA DIAMANTADA 1014 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	8,10	243,00
24	391489	BROCA DIAMANTADA 1016 HL PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	8,17	245,10
25	380396	BROCA DIAMANTADA 1016 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	8,63	258,90
26	376714	BROCA MAXICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNIDADE	89,60	806,40
27	376715	BROCA MINICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNIDADE	151,90	1.367,10
28	391490	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	8,17	245,10
29	391491	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1164 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	8,17	245,10
30	391493	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	8,17	245,10
31	391495	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	8,17	245,10
32	391497	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	8,17	245,10
33	391496	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	8,17	245,10
34	391498	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3118 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	8,17	245,10



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls \_\_\_\_\_

35	391500	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3168 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	8,17	245,10
36	391501	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3200 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	8,17	245,10
37	391492	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1190 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	8,17	245,10
38	391494	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2135 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	8,17	245,10
39	391334	CABO DE BISTURI 15	6,00	UNID.	13,27	79,62
40	391335	CABO DE BISTURI 24	6,00	UNID.	13,27	79,62
41	391444	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	13,27	79,62
42	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	6,00	UNID.	13,27	79,62
43	380400	CABO PARA ESPELHO BUCAL	30,00	UNIDADE	7,27	218,10
44	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	7,00	UNIDADE	25,00	175,00
45	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	7,00	UNIDADE	44,99	314,93
46	391503	CERA UTILIDADE PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX	36,00	UNID.	23,03	829,08
47	391504	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO HYDRO C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY	60,00	KIT.	51,63	3.097,80
48	391505	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO) PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	30,00	UNID.	38,43	1.152,90
49	391508	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO (JACARÉ) PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	14,10	126,90
50	376728	CREME DENTAL 90G	1.800,00	UNIDADE	2,45	4.410,00
51	399	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	0,69	207,00
52	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	0,59	177,00
53	376732	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	1.800,00	UNIDADE	0,84	1.512,00
54	383085	ESCOVA DE ROBSON	90,00	UNIDADE	2,00	180,00
55	380401	ESCULPIDOR HOLLEBACK 3 S PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	13,43	120,87
56	391511	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVO, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	270,00	UNID.	14,37	3.879,90
57	391512	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563672), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	96,90	2.907,00
58	391513	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563689) PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	96,90	2.907,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls \_\_\_\_\_

59	391514	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO 9563696), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	96,90	2.907,00
60	376734	ESPELHO BUCAL	60,00	UNIDADE	5,40	324,00
61	395551	FIO CATGUT 1.0C/ AGULHA	30,00	UNID.	6,43	192,90
62	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	90,00	CX.	46,93	4.223,70
63	376738	FIO DENTAL 25 M	1.800,00	UNIDADE	1,30	2.340,00
64	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	46,23	1.386,90
65	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	46,20	1.386,00
66	391456	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	46,20	1.386,00
67	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	CX.	46,27	1.388,10
68	391517	FITA BANDA MATRIZ METALICA 5 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	2,50	150,00
69	391518	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	2,50	150,00
70	391520	FIXADOR RADIOGRAFICO. EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	10,00	UNID.	24,03	240,30
71	391521	FLUOR EM GEL ACIDULADO. 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	9,00	UNID.	7,87	70,83
72	391522	FLUOR EM GEL NEUTRO, 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	30,00	UNID.	7,87	236,10
73	380403	FORCEPS ADULTO NUMERO 1, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	91,53	823,77
74	380407	FORCEPS ADULTO NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	91,53	823,77
75	380409	FORCEPS ADULTO NUMERO 18 R, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	91,53	823,77
76	380408	FORCEPS ADULTO NUMERO 18L, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	91,53	823,77
77	380410	FORCEPS ADULTO NUMERO 69, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	91,53	823,77
78	380411	FORCEPS INFANTIL NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	91,53	823,77
79	391523	FORCEPS Nº 3 INFANTIL MILLENIUM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	91,53	823,77
80	380406	FORCEPS NUMERO 16, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	91,53	823,77





# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls \_\_\_\_\_

81	376744	GESSO ESPECIAL TIPO IV, PADRÃO DE QUALIDADE DURONE	45,00	KILO	36,73	1.652,85
82	376745	GESSO PEDRA TIPO III, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	45,00	KILO	12,10	544,50
83	376772	HEMOSTOP, PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY	9,00	UNIDADE	62,07	558,63
84	391524	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE MILTON, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	30,00	UNID.	6,40	192,00
85	391506	KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE 3M	90,00	KIT.	80,87	7.278,30
86	391507	KIT CIMENTO PROVISÓRIO PULPO SAN (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	6,00	KIT.	49,20	295,20
87	391525	KIT POL.IMENTO DE RESINA COMPOSTA, C/ 9 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT	9,00	KIT.	62,40	561,60
88	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	4,00	CX.	40,80	163,20
89	391527	LÍQUIDO P/ RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	92,47	554,82
90	391528	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO	9,00	UNID.	43,60	392,40
91	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	30,20	18.120,00
92	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	30,20	18.120,00
93	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	600,00	CX.	30,20	18.120,00
94	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	300,00	CAIXA	9,13	2.739,00
95	376754	MOLDEIRA INOX RASA LISA PARA DESDENTADO COM 8	6,00	KIT	238,17	1.429,02
96	376755	MOLDEIRA PARA IMPRESSAO SUPERIOR E INFERIOR NUMERO 01 AO 08, PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI	6,00	KIT	85,53	513,18
97	391530	PAPEL CARBONO ACCUFILM II COM 280	60,00	CX.	344,97	20.698,20
98	376758	PASTA PROFILATICA HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE	30,00	UNIDADE	15,53	465,90
99	391531	PASTA ZINCO-ENÓLICA (KIT COM PASTA BASE E ACELERADORA), PADRÃO DE QUALIDADE LYSANDA	6,00	KIT.	44,38	266,28
100	391532	PEDRA POMES, EMBALAGEM 1KG, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	9,00	UNID.	11,17	100,53



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls \_\_\_\_\_

101	391533	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	212,67	2.126,70
102	391534	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	298,67	2.986,70
103	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	9,00	UNIDADE	30,17	271,53
104	380419	PINCA CLINICA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	30,00	UNIDADE	41,73	1.251,90
105	391535	PINCEL PELO DE MARTA NÚMERO 0, PADRÃO DE QUALIDADE KOTA	9,00	UNID.	11,17	100,53
106	380420	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R	9,00	UNIDADE	15,17	136,53
107	380486	PORTA AGULHA	9,00	UNIDADE	50,65	455,85
108	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	275,07	2.475,63
109	381483	PORTA AGULHA MATHIEU	9,00	UNIDADE	75,23	677,07
110	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	7,00	UNIDADE	58,37	408,59
111	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	4,00	UNIDADE	9,38	37,52
112	391539	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	4,00	CX.	95,33	381,32
113	391540	POTE DAPPEN DE PLASTICO PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	9,00	UNID.	5,07	45,63
114	380423	RESINA A1 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNIDADE	60,90	913,50
115	380424	RESINA A2 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNIDADE	60,90	1.827,00
116	391541	RESINA ACRILICA COR 66PÓ E LÍQUIDO, PADRÃO DE QUALIDADE DENCOR	6,00	KIT.	45,43	272,58
117	391542	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	69,67	418,02
118	391543	RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	93,07	558,42
119	391544	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3, PADRÃO DE QUALIDADE CHARISMA	15,00	UNID.	61,27	919,05
120	391545	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNID.	75,97	1.139,55
121	391546	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	83,47	2.504,10
122	391547	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	83,47	2.504,10



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls \_\_\_\_\_

123	375533	RESINA P60 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	9,00	UNIDADE	245,80	2.212,20
124	375534	RESINA P60 COR B2 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	9,00	UNIDADE	245,80	2.212,20
125	391548	RESTAURADOR PROVISÓRIO, PADRÃO DE QUALIDADE VILLEVIE	30,00	UNID.	37,13	1.113,90
126	391549	REVELADOR RADIOGRAFICO, EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	5,00	UNID.	24,43	122,15
127	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	90,00	PCT.	2,30	207,00
128	391555	SONDA EXPLORADORA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	9,00	UNID.	18,07	162,63
129	391557	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	120,00	PCT.	7,43	891,60
130	391559	TIRA DE LIXA DE AÇO, C/ 12 UND DE 4MM, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	30,00	PCT.	11,57	347,10
131	391560	TIRA DE POLIESTER PRE CORTADA, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	45,00	PCT.	2,63	118,35
132	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	30,00	PCT.	13,33	399,90
					TOTAL	226.458,34

1- **JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades da Secretaria constante no item 1.1.

2- **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será em até 15 (Quinze) dias após emissão da Ordem de Fornecimento.

3 - **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do contrato, será exercida pela Secretaria Requisitante.

**4 - FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia mediante apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato, assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos, juntamente com as CNDs: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

**5 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:**

5.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

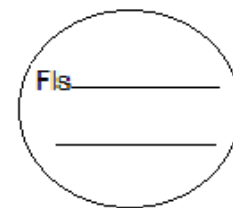
5.2. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

5.4. Qualquer item entrega comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

5.5. **Os materiais de consumo entregues deverão possuir prazo de vencimento não inferior a 06 Meses a partir da data da entrega, salvo exceções;**

**6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:** Para aceitação da proposta a pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

**7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

**8 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Rodeiro, 16 de Agosto de 2019.

**Fernanda de Alcantara Chagas**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. \_\_\_\_\_

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II</b>		
<b>(PROPOSTA COMERCIAL)</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2019</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>NUMERAÇÃO SEQUENCIAL</b>	
	LICITAÇÃO	058/2019
	PREGAO	044/2019
	REGISTRO DE PREÇOS	032/2019

## PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Conforme estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1							
2							
3							
4							
5							

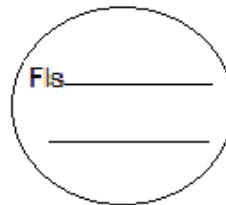
**Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.**

➤ Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura:

RG: CPF:



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	058/2019
	PREGAO	044/2019
	REGISTRO DE PREÇOS	032/2019

A (nome da empresa),,,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 044/2019** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Rodeiro,..... de ..... de 2019.

Assinatura e



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls \_\_\_\_\_

## CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV</b>		
<b>(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2019</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>NUMERAÇÃO SEQUENCIAL</b>	
	LICITAÇÃO	058/2019
	PREGAO	044/2019
	REGISTRO DE PREÇOS	032/2019

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019.**

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_ de 2019, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### **FORNECEDOR/DETENTORA:**

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----/UF.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

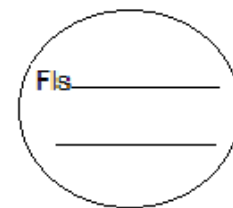
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 032/2019, julgado em ...../...../..... e homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.





# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia da Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos, juntamente com as CNDs.: Federal, Estadual, Municipal, Tralhista e FGTS.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Secretaria solicitante, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO**

7.1. Os itens serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

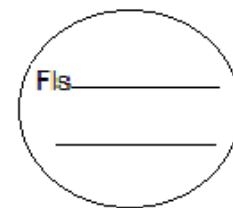
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

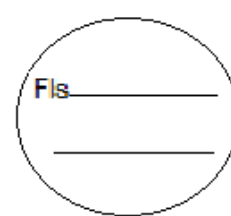
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

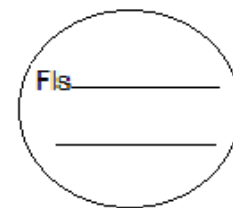
## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## 12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

## 12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

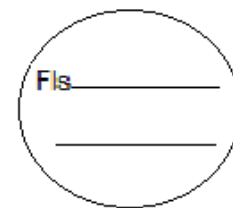
## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

**14.4. Os materiais e medicamentos entregues deverão possuir prazo de vencimento não inferior a 06 Meses a partir da data da entrega, salvo exceções;**

14.5. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.6. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Luiz Antonio Medeiros**  
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	058/2019
	PREGÃO	044/2019
	REGISTRO DE PREÇOS	032/2019

## DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

### RESSALVA.

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data: ...../...../2019.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls \_\_\_\_\_

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI</b>		
<b>(DECLARAÇÃO)</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2019</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>NUMERAÇÃO SEQUENCIAL</b>	
	LICITAÇÃO	058/2019
	PREGÃO	044/2019
	REGISTRO DE PREÇOS	032/2019

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

*(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)*

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls \_\_\_\_\_

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII</b>		
<b>(DECLARAÇÃO)</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2019</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>NUMERAÇÃO SEQUENCIAL</b>	
	LICITAÇÃO	058/2019
	PREGÃO	044/2019
	REGISTRO DE PREÇOS	032/2019

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº. 058/2019

Pregão Presencial Nº. 044/2019

Registro de Preços Nº 032/2019

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 044/2019.

Local e data.

*(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)*

*(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)*





# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls \_\_\_\_\_

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII</b>		
<b>(DECLARAÇÃO)</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2019</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>NUMERAÇÃO SEQUENCIAL</b>	
	LICITAÇÃO	058/2019
	PREGÃO	044/2019
	REGISTRO DE PREÇOS	032/2019

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em  
participar no Pregão Presencial nº. 044/2019, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas  
da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou  
contratar com a Administração.

Local de data.

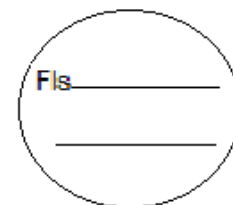
*(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)*

*(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)*



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## Publicação

**O Município de Rodeiro torna público que se realizará:**

**Processo Licitatório Nº. 058/2019**

**Pregão Presencial Nº. 044/2019**

**Registro de Preço Nº. 032/2019**

Emissão: 16/08/2019

Abertura: 04/09/2019 às 09:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:

<http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal>

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173, e-mail:

[licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br)

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia da Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP**

**LC 123/2006**